



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1809**

**Ji-Paraná (RO), 30 de abril de 2014**

## SUMÁRIO

AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE LIBERAÇÃO.....	PÁG. 01
EDITAL DE COMPROVAÇÃO.....	PÁG. 01
EDITAL DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 01
EXTRATOS DE CONTRATO CMJP.....	PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 02

## AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/14/CPL/PMJP/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4023/14/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna Público para conhecimento dos interessados, que em cumprimento à Decisão n.º 086/GCESS/TCER, fica SUSPENSA até ulterior deliberação daquela Egrégia Corte, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/14/CPL/PMJP/RO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Controlado Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente

Decreto n.º 1504/GAB/PMJP/13

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/14/CPL/PMJP/RO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMJP/RO nomeada pelo Decreto n.º 1504/GAB/PMJP/13, de 04 de Junho de 2013, torna público que estão convocadas as licitantes para a TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA, referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/14/CPL/PMJP/RO. Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para divulgação de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO. Data: 07 de maio de 2014. Horário: 15h00m. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizado na Av. 02 de Abril, 1701, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente

Decreto n.º 1504/GAB/PMJP/13

## TERMO DE LIBERAÇÃO

TERMO DE LIBERAÇÃO DE CAUCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida. 2 de Abril n.º 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia, representado por seu Prefeito Municipal **Jesualdo Pires Ferreira Junior**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.512.889 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 042.321.878-63, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso n.º 470, Apt.º 101, Bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná LIBERA O CAUCIONAMENTO EM HIPOTECA DE 1º GRAU dos lotes de terras urbanas abaixo relacionados, em número de 17 (dezesete):

LOTES	QUADRA
17 ao 33	64-B

Observo que os Lotes acima descritos pertencem ao loteamento denominado RESIDENCIAL BASE 10, dados em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura no loteamento, registrados individualmente nas

matrículas de n.ºs 32.192 a 32.208 (referentes aos lotes 17 a 33 da Quadra 64-B), no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, uma vez que o loteador cumpriu as exigências abaixo enumeradas, constantes no artigo 5º, do Decreto n.º 17570/GAB/PMJP/2012 e Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso, conforme comprova o relatório da Comissão emitido em 27/12/2013, nomeada pela Portaria n.º 008/SEPLAN/2013, que concedeu parecer favorável à **LIBERAÇÃO FINAL DA CAUÇÃO**, tendo em vista o cumprimento total da alínea "b" da Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2014

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento

## EDITAL DE COMPROVAÇÃO



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2013

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital de Convocação, e Relatório de comprovação apresentado pela Comissão Especial, nomeada através do Decreto 2762/GAB/PMJP/2014, TORNA pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, que comprovaram residência, nos termos dos itens 1.10.1; 2.2, 2.3 e 8 do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

**FAZ SABER** ainda que os candidatos abaixo relacionados tem o prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

A interposição do recurso contra o resultado à comprovação da residência, deverão ser apresentados no Prédio da Prefeitura Municipal na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento - CGRHA.

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO PRIMAVERA:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
052.669-0	JONATHAN NEITZEL DOS SANTOS	1º	COMPROVOU
057.457-0	ALEXANDRE DE MARCHE PEREIRA	2º	COMPROVOU
058.287-5	VERIDIANY NASCIMENTO ARAUJO	3º	COMPROVOU
046.104-0	JESSICA FERNANDA PEREIRA	4º	COMPROVOU
055.736-6	ALINE LUCIANA GOMES	5º	COMPROVOU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO SÃO PEDRO:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
056.025-1	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA	1º	APRESENTOU DESISTENCIA
055.047-7	EDILAINE FERNANDES FRANQUI	2º	COMPROVOU
050.396-7	ALICE MACIEL DOS SANTOS	3º	COMPROVOU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO RIACHUELO:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
048.943-3	ELIANE PEREIRA GOMES	1º	NÃO COMPARECEU
045.382-0	ROSINETE FREITAS BRUNETTE LOPES	2º	NÃO COMPARECEU A RESIDENCIA

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JORGE TEIXEIRA:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
061.763-6	ALCIONE MOURA SANTANA	1º	COMPROVOU
042.515-0	JULIANO GASPARINI	2º	COMPROVOU
053.866-3	SIRLEY DE AZEVEDO NANO	3º	COMPROVOU
053.806-0	DANIELE PRISCILA ALVES SOARES	4º	COMPROVOU
049.476-3	ELIANE FERNANDES FRANQUI	5º	COMPROVOU
049.926-9	WESLEY PIMENTA CANDIDO	6º	NÃO COMPARECEU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM DOS MIGRANTES:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
062.119-6	MARIA MARTHA ARAUJO AMORIM	1º	COMPROVOU
056.888-0	JOYCE ELLEN DE SOUZA DOS REIS	2º	COMPROVOU
050.896-9	GESSYKA ALVES CORREIA	3º	COMPROVOU
047.515-7	JOÃO CARLOS DE SOUSA BARBOSA	4º	COMPROVOU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO - BNH:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
045.667-5	ROBSON DOS SANTOS SIQUEIRA	1º	COMPROVOU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO PARQUE SÃO PEDRO:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
043.908-8	DANIEL OZAWA SILVA	1º	COMPROVOU
045.137-1	JONY PEREIRA BRAGA	2º	COMPROVOU
049.476-3	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES SANTOS	3º	COMPROVOU
045.842-2	SHIRLEY RODRIGUES RAMOS	4º	COMPROVOU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO SANTIAGO:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
045.279-3	BRUNO DE SOUZA CAMPOS	1º	COMPROVOU
041.865-0	POLIANA DE OLIVEIRA ERNESTO	2º	COMPROVOU
043.267-9	SELMA GARCIA DA CRUZ	3º	COMPROVOU
049.078-4	GEISIANE RAFAEL PEREIRA	4º	COMPROVOU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JD PRESIDENCIAL III:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
055.473-1	FABIANA LEITE DA SILVA	1º	COMPROVOU
056.689-6	MIRANI DOS SANTOS ALVES	2º	COMPROVOU
052.500-6	NUBIA ANIETE BARROSO BRITO	3º	COMPROVOU
001.440-0	HELENA MARIA DE JESUS LAUREANO	4º	COMPROVOU
001.193-2	PAULO ROBERTO CORRÊA	5º	COMPROVOU
001.253-0	GRAYSSIKEILA DE OLIVEIRA MEIRA	6º	COMPROVOU
047.218-2	FRANÇOISE MARIA BALDIN	7º	COMPROVOU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO SÃO FRANCISCO:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
051.613-9	ELIZANDRA DOS SANTOS	1º	COMPROVOU
041.216-3	ROSILAINÉ DOS SANTOS ROSA CAMPOS	2º	COMPROVOU
045.099-5	RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA	3º	COMPROVOU
057.641-7	RAFAELA RODRIGUES DE JESUS	4º	COMPROVOU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM DAS SERINGUEIRAS:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
048.275-5	PALOMA ERMANI ROCHA CALIMAN	1º	COMPROVOU
056.067-7	VANESSA ALMEIDA GARCIA	2º	COMPROVOU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO PARQUE DOS PIONEIROS:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
045.427-3	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	1º	COMPROVOU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO UNIÃO II:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
059.231-5	SHEILA ESPINDOLA DE MATOS	1º	APRESENTOU DESISTENCIA

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO VALPARAISO:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
040.546-4	ANDREIA DE PAULO GONÇALVES	1º	COMPROVOU
053.143-0	MARCELI SALES DOS SANTOS	2º	COMPROVOU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO NOVA BRASÍLIA:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
049.708-8	MARIA DE LOURDES EVANGELISTA	1º	COMPROVOU
059.911-5	GIRLENE DE BRITO GOMES	2º	COMPROVOU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM BOSCO:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
049.241-8	BRIANY SOARES RODRIGUES	1º	NÃO COMPARECEU
042.745-4	LUCIMAR DIAS MARTINS	2º	NÃO COMPARECEU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
043.868-5	JOANA FERREIRA DE MELO NETA	1º	COMPROVOU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
060.096-2	LUCIANA SANTOS DE SANTANA	1º	NÃO COMPARECEU
047.227-1	NAYARA PERREIRA DA FROTA	2º	COMPROVOU

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO HABITAR BRASIL:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
060.278-7	JUCELIA WIONZAK	1º	COMPROVOU
045.623-3	SIMONE DIAS DE ALMEIDA	2º	COMPROVOU

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2014.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Geral de Rec. Humanos e Aperfeiçoamento  
C.N.P.J 04.092.672/0001-25



**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2014**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Princípio do Interesse Público, aliado ao fato que não há outros candidatos aprovados no Concurso Público para os referidos cargos. Considerando ainda previsão legal estabelecida no artigo 28 da Lei Municipal n. 1405/2005 **PRORROGA DE OFÍCIO** o prazo estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA/N.002/2014 publicado no Diário Oficial do Município e no Diário da Amazônia nas datas de 20 de março de 2014, para os fins de contratação sob o Regime Jurídico Único Estatutário, para a **CONVOCAÇÃO** do(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo n.º 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1769, em 26/02/2014.

## SEMUSA

CARGO: S11 – MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40hs

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
048.986-7	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	68,00	1º
040.549-3	EDILSON ALVES DA SILVA	66,00	2º
062.018-1	EVELYN TAVARES DA SILVA	62,00	3º
042.742-0	ANDRE NOBUTAKA YAMANE	60,00	4º
058.191-7	BRUNA GONÇALVES CANDIDO	58,00	6º
050.983-3	ARSENIO ALCALDE BROCHE	58,00	7º
046.458-9	EDSON JANELLA	57,00	8º
040.362-8	ANA LUCIA CAYE OLIVEIRA	55,00	9º
040.129-3	ANDRELUSA DE SOUZA	55,00	10º
043.604-6	NANA LUANDA REIS DE ANDRADE	53,00	11º
044.555-0	SÍNTIA ARÉDES MORAES	52,00	12º
056.801-5	AMÁLIA CAMPOS MILANI E SILVA	52,00	13º
061.260-0	AMANDA SILVA LACERDA	51,00	14º

CARGO: S16 - MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
061.577-3	TATIANA PAISANI PEREIRA RECH	71,00	1º
045.154-2	PAULO DA COSTA TEIXEIRA	52,00	2º

CARGO: S17 – MÉDICO PSIQUIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
051.778-0	JUSTINO GONÇALVES DE SOUZA	72,00	1º

O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e posse, nos dias úteis no período de **01/05/2014** à **31/05/2014**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs** e das **14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30 hs**.

Ji-Paraná, 29 de Abril de 2014.

**Jair Eugênio Marinho**Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013**EXTRATO DE CONTRATO CMJP****EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato do Proc. n.º 298/CMJP/2013

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: CRIATO PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: Contrato 009/PG/CMJP/2014.

Prestação de serviços técnicos na área de comunicação.

prazo: 02/04/2014 à 31/12/2014(Art. 57,II, Lei 8.666/93)

Valor estimado: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Empenho:

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativo Gerais

3.3.90.39.92 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fabio L. A. Maia**

Portaria 008/CMJP/2013

Procurador da CMJP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/CGM/2.014.

PROCESSO: N.º 1-18183/2013 - SEMAD.

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 9353/05 e Decreto Federal n.º 7892/2.013.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material permanente (veículos 0 km) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com período de vigência por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 23.

Empresa Detentora do Registro: **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ n.º 05.880.596/0001-85, Av, Transcontinental, 3004, Jardim Aurélio Bernard – Ji-Paraná/RO, CEP. 76.907.408.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às 11 horas e 30 minutos, na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto n.º 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n.º 015/CGM/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ n.º 05.880.596/0001-85. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL PERMANENTE**, conforme Aviso e Edital de Licitação fls. 20/57; Parecer n.º 036/PGM/2014, fls. 59; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que seja instaurado procedimento Licitatório, fls. 60; Publicação n.º 62/67; Recibo de Retirada de Edital, fls. 6970; Ata de Realização do Pregão, fls. 72/75; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 002/2014 (itens cancelados por motivo de Lances acima do valor estimado), fls. 76; Despacho n.º 650/SEMAD/2014 para nova cotação de preços, fls. 79; Cotação de Preços, fls. 80/86; Despacho n.º 1195/SEMAD/2014, fls. 88; Projeto Básico, fls. 89/91; Decreto n.º 2233/GAB/PM/JP/2013, fls. 92; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 061/CPL/PMJP/2014, fls. 93/126; Parecer n.º 408/PGM/PMJP/2014, fls. 128; Publicações, fls.130/136; Recibo de Retirada de Edital, fls. 138/143; Habilitação, fls. 145/187; Resultado por Fornecedor, fls. 190; Ata, fls. 193/195; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 196; Parecer Jurídico n.º 492/PGM/PMJP/2.014, fls. 198/199; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n.º 61/2014-SRP, fls. 200.

**1 - DO OBJETO:**

1.1- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente (veículos 0 km), conforme descrito no Termo de Adjudicação, fls. 196, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com período previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 0061/CPL/PMJP/2014, fls. 94.

1.2- As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição sucinta do objeto requisitado e quantidade;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;  
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS LIBERÇÕES:**

3.1 - Ao receber aos pedidos de liberação das secretarias a Controladoria Geral do Município anotar e gerenciar os saldos da Ata de Registro de Preço;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.2 - A entrega do material se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no Almoarifado Central, localizado à Rua Jamil Pontes, n.º 1171, bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, devidamente transferidos e emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná com garantia de 01 (um) ano, a partir do recebimento do veículo;

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n.º 8666/93 e Art. 2º item XIII do Decreto n.º. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, planilhados, sobre a composição dos custos, com as devidas memórias de cálculo, capaz de elidir quaisquer dúvidas sobre a necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.

8.2 - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9 - DA PUBLICAÇÃO:**

9.1 – A Ata de Registro de Preços nº. 015/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

**11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO:**

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada pela modalidade de Adesão, por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.2014 – CGM DE 29/04/2.014, ELABORADO COM BASE NO RESULTADO POR FONECEDOR, PÁGINA 190.**

REFÊRENCIA:

**PROCESSO Nº** 1-18183/2013 - SEMAD.

**PREGÃO ELETRONICO:** 00061/2014-CPL/PMJP/RO;

**OBJETO:** MATERIAL PERMANENTE (Veiculos 0 km);

**DATA DO PREGÃO:** 15/04/2014.

<b>05.880.596/0001-85 - TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
1	AUTOMÓVEL	UNIDADE	4	R\$ 34.500,0000	R\$ 138.000,0000
<b>Marca:</b>					CHEVROLET
<b>Fabricante:</b> GENERAL MOTORS					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CLASSIC LS 1.0 - 2014/2014 -Opcionais:Airbag duplo / Alarme sonoro de faróis ligados / Antena no parabrisa / Ar quente / Banco dianteiro do passageiro com porta-revistas na parte traseira do encosto / Desembaçador vidro traseiro / painel de instrumentos com conta-giros / para choques na cor do veículo/ preparação de som/ ar condicionado / direção hidráulica / Sistema de freios ABS/Vidros dianteiros elétricos.					
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>R\$ 138.000,00</b>	
<b>Valor Global da Ata:</b>				<b>R\$ 138.000,00</b>	

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2.014.

**Sônia Regina Da Silva**  
Cad. 11594

**Marília Pires De Oliveira**  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

**Jackson Junior De Souza**  
Presidente da CPL  
Dec. Dec. 1504/GAB/PMJP/13

**Elias Caetano da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.880.596/0001-85, situada na Av. Transcontinental, 3004, bairro Jardim Aurélio Bernardi, nesta cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por SAMIRA DA SILVA OZAME, portadora do RG n.º 572076 e inscrita no CPF/MF n.º 625.495.962-34, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco, 376, bairro Dom Bosco - Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do Material Permanente (Veículos 0 km) à Secretaria Municipal Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 200), segundo descrito no Projeto Básico de fls. 89/91, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 061/CPL/PMJP/14 e anexos de fls. 94/126 do Processo Administrativo n. 1-18183/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 15/CGM/14**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (TRINTA) dias**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2.014

**TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ/MF n.º 05.880.596/0001-85



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## TROCA DE EMBALAGEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2.014 – CGM DE 08/04/2.014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO N° 00056/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 439/441

### REFERÊNCIA:

- PROCESSO N°. 1-2430/2014 - SEMED .
- OBJETO: Merenda Escolar - gêneros alimentícios não perecíveis

### ITEM REGISTRADO:

63.770.820/0001-82 - JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
20	DOCE EM TABLETE	<b>pote 400g</b>	2747	R\$ 2,50	R\$ 6.867,50

Marca:OLE

Fabricante: OLE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce de Goiaba Pote de 400 g: desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

### TROCA DE EMBALAGEM:

63.770.820/0001-82 - JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
20	DOCE EM TABLETE	<b>pote 300g</b>	3.663	R\$ 1,87	R\$ 6.849,81

Marca:OLE

Fabricante: OLE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce de Goiaba Pote de 300 g: desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 300g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

### OBS:

01 - A troca do invólucro ocasionou alteração da quantidade, valor unitário e valor global.

JI-PARANÁ, 29 ABRIL DE 2014.

*Elias Caetano da Silva*  
Controlador Geral do Município